



LEI ORDINÁRIA Nº 508

de 04 de dezembro de 1984

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA o CENTRO COMUNITÁRIO LAUCÍDIO COELHO".

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

LEI Nº 508/84, DE 04/12/84

*"Declara de UTILIDADE PÚBLICA o CE NTRO COMUNITÁRIO LAUCÍDIO
COELHO".*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de
suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal, decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Declarar de Utilidade
Pública o Centro Comunitário Laucídio Coelho, no Distrito de São Ramão.*

Art. 2º.

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

*DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7
de 20 de Novembro de 1981, sanciono a seguinte lei para que produza os
seus jurídicos e legais efeitos.*

ASSINATURA NO ORIGINAL

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 508/1984 - 04 de dezembro de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em